



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 15 / 16

Data : 01.07.2.016.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente para dar cumprimento o que determina o artigo 125, observando ainda demais Artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno e demais legislação vigente, bem como para justificar a motivação da concessão da gratificação atribuída pelo Ato nº 14/2016 de 01/07/2016.

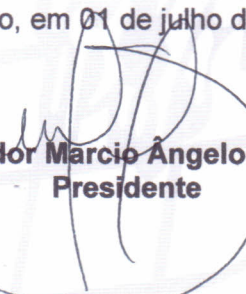
RESOLVE:

Art. 1º - Considerar como motivo determinante para a validade do ato nº 14/2016. Além das funções habituais da Servidora Estável Maria da Luz Zampier Ramos. Acumular as seguintes atribuições, não previstas nas atribuições específicas do respectivo cargo que está integrada no anexo VI da Lei 2256/10, como justificativa e motivação para sua validade. A partir de 01/07/2016.

- 1) - Responsável por toda a coordenação dos Serviços Gerais da Câmara Municipal de Campo Largo;
- 2) - Membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo Ato nº 13/2016.

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 01 de julho de 2.016.


Vereador Marcio Angelo Beraldo
Presidente